



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

PROTOCOLO Nº 078118

DATA: 26/6/18 Hs. 16:43

Fabio de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 25 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu  
Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do  
Município de Monte Belo para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

02 - Prefeitura Municipal de Monte Belo  
05- Secretaria Municipal de Saúde  
02 - Fundo Municipal de Saúde  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0017 - Atenção a Saúde da Comunidade  
2092 - Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU  
327170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público .....R\$ 64,10  
467170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público .....R\$ 1.730,68  
Total .....R\$ 1.794,79  
102 - Gastos com Saúde

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito prevista no artigo anterior fica também autorizada a anulação  
parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - Prefeitura Municipal de Monte Belo  
05- Secretaria Municipal de Saúde  
02 - Fundo Municipal de Saúde  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0017 - Atenção a Saúde da Comunidade  
2092 - Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU  
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público .....R\$ 1.794,79  
102 - Gastos com Saúde

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 25 de junho de 2018.

  
Valdevino de Souza  
Prefeito

  
Márcia Ednéa Cardoso Bueno  
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM: 11/06/2018  
TURNO: 1ª  
POR: unanimidade (106 votos)  
A REDAÇÃO DO PROJETO: 1º  
Nº 028/2018  
SALA DE SESSÕES: 106/2018  
PRESIDENTE

APROVADO EM: 11/06/2018  
TURNO: 1ª  
POR: unanimidade (106 votos)  
A MATÉRIA DO PROJETO: 1º  
Nº 028/2018  
SALA DAS SESSÕES: 106/2018  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

JUSTIFICATIVA

Monte Belo, 25 de Junho de 2018.

Tem a presente a finalidade de justificar a necessidade de aprovação de projeto de lei que trata da abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2018 a fim de adequar as transferências mensais de julho a dezembro de 2018 ao Consorcio CISSUL/SAMU, conforme e-mail anexo, enviado ao setor contábil da Prefeitura Municipal.

Atualmente as transferências de recursos são realizadas através de três dotações (317170 / 337170 / 447170) e devido ao Consórcio SAMU firmar parcelamento de dívida junto ao INSS necessita de mais duas dotações para suportar o pagamento dessas despesas que são= 467170 e 327170.

Ressalto que o valor total pago não sofrerá alteração, pois trata-se somente de uma adequação de dotações solicitada pelo Consórcio.

Atenciosamente

  
**VALDEVINO DE SOUZA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

OFÍCIO/GAB N° 116/2018

Ref: Solicitação (faz)

Monte Belo, 25 de junho de 2018

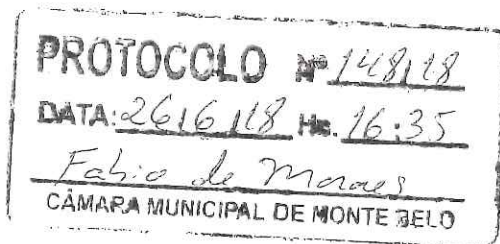
Excelentíssimo Senhor Presidente,

De acordo com o previsto na Seção III, Artigos 155 e 156, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Belo, solicitamos de V. Excia, a convocação de uma Reunião Extraordinária, para apreciação dos Projetos de Lei nºs 027 e 028/2018, já apresentados à esta Casa Legislativa.

Esperando contar com a atenção e compreensão dos Nobres Edis dessa casa, antecipamos nossos agradecimentos, ao tempo que, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

  
Valdevino de Souza  
Prefeito



A Sua Excelência o Senhor  
Claudio Donizete Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo MG  
Av. Getulio Vargas, nº 2040  
37115-000 – Monte Belo MG